DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública - Convocação	8
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública - Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.794, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.307, de 09 de novembro de 2018, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 762.960,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 10

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 20.000,00

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 11

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 1.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

220 000 Ensino Fundamental

Ficha: 49

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 51.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 98

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 37.410,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 101

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 18.550,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 104

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 300.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 106

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 200.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 147

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 100.000,00

26 452 0008 2031 0000 Manutenção dos Transportes Urbanos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 152

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 35.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 562.960,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
110 000 Geral
Ficha: 13
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 1.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
220 000 Ensino Fundamental
Ficha: 52
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 100.000,00
12 361 0004 2039 0000 Educação Infantil - Creche
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
212 000 Educ. Infantil – Creche – Conv/ebt/Fundos
Ficha: 53
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 1.000,00
12 365 0004 1126 0000 Construção e Ampliação de Rede Física Escolar
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
210 000 Educ. Infantil
Ficha: 54
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 50.000,00
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 102
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 1.000,00
10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 103
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 1.000,00
10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 108
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 18.150,00
10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 109
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 19.260,00
10 301 0006 2023 0000 Manutenção dos Serviços de Odontológicos
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 114
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 1.000,00
10 301 0006 2023 0000 Manutenção dos Serviços de Odontológicos
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 115
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 3.000,00
10 301 0006 2023 0000 Manutenção dos Serviços de Odontológicos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 116
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 5.000,00
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
500 000 Assistência Social – Rec. Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Ficha: 141

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 7.550,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0008 1014 0000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 143

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Federal

Valor..... R$ 300.000,00

26 452 0008 2031 0000 Manutenção dos Transportes Urbanos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

130 000 CIDE-Contribuição de Intervenção no Domí.

Ficha: 153

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Federal

Valor..... R$ 35.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 159

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de agosto de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.798, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.307, de 09 de novembro de 2018, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 05

Valor ..... R$ 2.500,00

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 07

Valor ..... R$ 12.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.1021.0000 Construção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 01

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Valor ..... R$ 14.500,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 11.328, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de setembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 21 de julho de 2014 a 21 de julho de 2019, a Servidora Público Municipal VALDELENE FÁTIMA FELIX LOPES, R.G. nº 23.568.251-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.329, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 10 de setembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, JULIANA VITUZZO FLÔR, R.G. nº 43.377.919-6 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 11.330, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019, a Servidora Público Municipal FRANCIELE CARINE DEZANI DA SILVA, R.G. nº 48.255.863-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.331, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019, a Servidora Público Municipal MÁRCIA REGINA BARBARELLI BONILHA, R.G. nº 22.026.734-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.332, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019, ao Servidor Público Municipal MARCELO FAGUNDES DINIZ, R.G. nº 43.377.834-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.333, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019, a Servidora Público Municipal MARIA DA COSTA SANTOS, R.G. nº 13.502.551.65 SSP/BA, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.334, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 1º. de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal ANTONIO PEDRO HAINES, R.G.nº 14.399.557 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.335, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2018 a 10 de março de 2019, ao Servidor Público Municipal RODRIGO APARECIDO SOMER, R.G.nº 44.776.413-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de setembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ANEXO DO EDITAL. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO AS EMPRESAS: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI-ME - CNPJ: 26.756.192/0001-54: ITEM 1 - R$6,30, ITEM 2 - R$6,30, ITEM 3 - R$6,30, ITEM 4 - R$6,40, ITEM 5 - R$57,90, ITEM 6 - R$11,40, ITEM 7 - R$11,40 E ITEM 9 - R$11,40. LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 09.070.307/0001-33: ITEM 8 - R$12,40. CAJOBI, 16 DE SETEMBRO DE 2019. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei Orçamentária Anual –L.O. A 2020
CONVITE

A Prefeitura do Município de Cajobi convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 20 de setembro de 2019 (Sexta-Feira) às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cajobi, sito a Rua Antônio Fernandes nº 300, Centro, em atendimento a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2.000, para elaboração da - Lei Orçamentária Anual/L.O.A. relativa ao Exercício de 2020.

Cajobi, SP. 18 de setembro de 2019

Gustavo Sebastião da Costa

Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Metas Orçamentaria do 2º quadrimestre de 2019
CONVITE

A Prefeitura do Município de Cajobi convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 20 de setembro de 2019 (sexta-Feira) às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antônio Fernandes nº 749, Centro, em atendimento ao artigo 9º parágrafo 4º da Lei complementar nº 101/2.000 para acompanhamento da Execução das Metas Orçamentárias do 2º Quadrimestre de 2019.

Cajobi, SP.18 de setembro de 2019.

Gustavo Sebastião da Costa

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Metas Orçamentárias 2º. Quadrimestre de 2.019
CONVITE

A Câmara Municipal de Cajobi, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que fará realizar no dia 20 de setembro de 2.019 (sexta-feira), às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antonio Fernandes, 749, Centro, em cumprimento ao artigo 9º. parágrafo 4º. da Lei Complementar nº. 101/2.000, para acompanhamento da Execução das Metas Orçamentárias do 2º. (segundo) Quadrimestre de 2.019.

Cajobi, 18 de setembro de 2.019.

RENATO MARTINS DA SILVA

Presidente